

Nº 171 - DOE – 05/09/2024 – Seção – 1 – p.104

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – DRS-XI

PORTARIA Nº 007, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente – DRS-XI, na qualidade de Gestor Estadual do SUS e, considerando as recomendações previstas:

- Nas Diretrizes Nacional para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue no Ministério da Saúde;
- A recomendação prevista no Plano Estadual de Vigilância e Controle da Dengue para o período 2012-2013, cujas diretrizes deverão ser adotadas em todo o Estado de São Paulo a partir da data de sua aprovação (*Deliberação Cib-04 de 25.02.2013, publicado no DOE de 26/02/2013 seção 1- pág.20*);
- O Anexo 5 de orientação para implantação da Sala de Situação de Dengue, que é uma abordagem para fortalecer a gestão regional de ações integradas de Dengue com a participação desses interlocutores regionais;
- No Plano de Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue do Estado de São Paulo 2014-2015;
- No Plano de Contingência para Dengue no Estado de São Paulo 2015-2016;
- Nas Diretrizes Gerais da Sala de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus e;
- Nas Diretrizes da Sala Estadual de Situação, Coordenação e Controle no Combate as Arboviroses (*Dengue, Chikungunya, Zika Virus e Febre Amarela*);
- A Portaria nº 002/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que instituí junto ao Gabinete do Departamento Regional de Saúde DRS-XI de Presidente Prudente, a Sala de Situação de Dengue Regional que tem como objetivo de monitorar, avaliar e propor estratégias de intervenção para o enfrentamento da Dengue na região resolve;

Artigo 1º - Alterar a denominação Sala de Situação Regional DENGUE, para **Sala de Situação Regional de Arboviroses** (*Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela*) que será integrada por 02 (dois) representantes (*titular e suplente*) das seguintes Instituições:

TITULARES:

1. DRS XI – Marlene Mendes Silva Damacena
2. GVE XXI – Ana Paula Lagisck
3. GVE XXII – Eliz Márcia da Silva Vruck
4. GVS XXI – Jorge Takeshi Koumegawa
5. GVS XXII – Paulo Cesar Durante
6. Centro de Laboratório Regional Presidente Prudente – Mariza Menezes Romão
7. Facilitador/Articulador da Atenção Básica – Aristeo Sanches Júnior

SUPLENTE:

1. DRS XI – Maria Luiza Bravo da Silva Felix

2. GVE XXI – Paulo Hiroshi Koyanagui
3. GVE XXII – Lucimara Cristina Weller Zambrano
4. GVS XXI – José Marcos Capellasso
5. GVS XXII – Paulo Roberto Primo
6. Centro de Laboratório Regional Presidente Prudente V – Esperdina Silva de Paula Foltran
7. Articuladora da Atenção Básica – Cláudia Dionísio Dias de Souza Ribeiro

Parágrafo 1º A Sala de Situação será coordenada pelo Diretor Regional ou seu representante que terá como atribuições:

- Convocar reuniões conforme cronograma e estabelecer pauta conforme solicitação dos membros
- Implementar as atribuições conforme parágrafo 1º do artigo 2º.

Parágrafo 2º- A Sala de Situação terá como Secretaria Executiva um representante do DRS-XI.

Artigo 2º - A Sala de Situação reunir-se-á bimensalmente às terças quintas-feiras do mês e, extraordinariamente por solicitação de qualquer um de seus componentes, considerando a situação epidemiológica regional, sendo sua sede nas dependências deste departamento.

Parágrafo 1º- Terá como atribuições gerais:

- Estabelecer prioridades de ação frente às informações epidemiológicas, sanitárias, laboratoriais e entomológicas após consolidadas e analisadas.
- Discutir pontos relevantes relacionados aos óbitos por arboviroses na região com ênfase no fluxo e qualidade da assistência.
- Traçar recomendações para os gestores municipais com o objetivo de redução e controle das arboviroses
- Realizar Sala de Situação descentralizada nos municípios, após avaliação discutida na Sala de Situação regional de Arboviroses ou quando solicitados.

Parágrafo 2º- Os integrantes levarão as CIRs os encaminhamentos da Sala de Situação.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria n.º 005/2017.